



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 29/2019

Pregão Eletrônico n. 19/2019

Processo CNJ/SEI n. 02610/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2019**, publicado no DOU do dia 31 de julho de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho 0715775 do Processo CNJ/SEI 02610/2019, **RESOLVE** registrar os preços de **material de expediente, copa e limpeza (Grupos 1, 3, 4 e 6)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 30.735.649/0001-11, com sede na Rua 7, nº 611, Quadra 12, Lote 75, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74023-020, telefone: (62) 3235-8276, neste ato representada por **Terson Leopoldino Alves**, RG 4.303.502 DGPC-GO, CPF 994.493.071-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 19/2019.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o gerenciamento deste Instrumento caberá ao **CNJ**, nos termos do Decreto n. 7.892/2013.

3.1 – O gerenciamento da execução da Ata de Registro de Preços caberá à Seção de Almoxarifado, no âmbito do **ORGÃO GERENCIADOR**, e às unidades competentes dos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 19/2019, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior Eleitoral.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pelo **FORNECEDOR**

Terson Leopoldino Alves

Representante Legal

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 29/2019**, celebrada entre o CNJ e a empresa **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 19/2019**.

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA			VALOR UNITÁRIO (R\$)
			CNJ	STM	TSE	
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marca: RADEX	UN.	25	100	15	3,80
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modlo escolar, tamanho pequeno. Marca: LEO LEO	UN.	100	400	40	0,90
3	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m², aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na	UN.	1200	600	1.200	1,14

	produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca: 3M NOTFIX					
4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m ² , aderência na parte superior, medindo 76mm x 102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca: 3M NOTFIX	UN.	800	600	1.400	2,30
5	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca: MASTERPRINT	UN.	200	600		0,70
6	Caneta corretiva, anatômica, com dosador que permita um melhor controle de fluxo para evitar vazamento, composto de metilciclohexano, isotiocianato de alila, dióxido de titânio, dispersante e corante, conteúdo mínimo de 7ml, ponta NP 10, não necessita de diluente, contendo solvente hidrocarboneto. Marca: BIC	UN.	100	120		6,20
7	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marca: XR	CX	150			1,70
8	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marca: XR	CX.	150			1,70
9	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marca: MAXI	UN.	20	200	60	1,25

10	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca: MASTERPRINT	UN.	50	200		1,00
11	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marca: CIS	UN.	150			0,99
12	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². Marca: CIS C-10	UN.	70		45	15,80
13	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades . Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca: ACC	UN.	100	200		1,60
14	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com marca do fabricante impressa no lápis. Marca: FABER	UN.	300		1000	0,29
15	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marca: MAXPRINT	UN.	150	600		3,34
16	Marcador de página tape flags, composto de filme de poliéster e adesivo acrílico, kit com 50 unidades. Cores diversas, as quais serão definidas na ordem de fornecimento. Marca: BRW	UN.	200	600		4,50
17	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marca: TRAMONTINA	UN.	100	300		8,00
18	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento	UN.	60	600		1,30

8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca: REDBOR					
--	--	--	--	--	--

GRUPO 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA			VALOR UNITÁRIO (R\$)
			CNJ	STM	TSE	
27	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca: ACRIMET	UN.	25		80	13,70
28	Porta-clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca: ACRINIL	UN.	50	120		7,30
29	Porta-lápis e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca: MENNO	UN.	50	120		15,99
30	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca: WALEU	UN.	100			1,35

GRUPO 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA			VALOR UNITÁRIO (R\$)
			CNJ	STM	TSE	

31	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca: ACP	UN.	1.000	600		0,38
32	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca: ACP	UN.	1.000	600		0,38
33	Espiral em plástico para encadernação, com 09mm, na cor preta, capacidade para 50 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca: EJR	UN.	500	600		0,12
34	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca: EJR	UN.	500	600		0,28

GRUPO 6

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA			VALOR UNITÁRIO (R\$)
			CNJ	STM	TSE	
40	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à pressão, medindo 12mm x 30m. Marca: EUROCEL	UN.	150	300		0,89
41	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marca: EUROCEL	UN.	100	600	550	2,60
42	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca: EUROCEL	UN.	50	200	40	2,99
43	Fita dupla-face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marca:	UN.	50	300		12,00

EUROCEL					
----------------	--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 20/08/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TERSON LEOPOLDINO ALVES, Usuário Externo**, em 20/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21/08/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0719951** e o código CRC **1A407FD9**.